



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

### LEI N.º 3.700 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Dá nova redação à Lei nº 2.652, de 19 de dezembro de 2008."

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 2.652, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar nos órgãos da Administração Pública, como estagiários, os educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, bem como aqueles em atividades de extensão, monitorias e de iniciativa científica na educação superior, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e, ainda, ao seguinte:*

*I - O estágio deve ser realizado sob a supervisão de um profissional da área correspondente;*

*II - O educando deverá contar com pelos menos dezesseis anos de idade.*

**Art. 2º** .....

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no caput deste artigo ao estágio não-obrigatório e ao estágio de ensino médio.”

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

## **Estado de São Paulo**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 30 de junho de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos



**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Secretário de Obras

**MÁRIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 7.530/2023